141

Copia. Nonio Xavier da Silveira - Tabellião de Notas do 11º Officio do Districto Federal - Rua d'Alfandega N. 10 - Telephone N. 6112 - 1º Traslado. Lº n.º 8. Fls. 5v. - Escriptura de venda de terras situadas no Municipio de Iguassú, freguezia de Sant'Anna das Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro que o Cel. Francisco Pereira Leite Ribeiro e sua mulher D. Maria Odete Leite Ribeiro fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e quatorze, aos trinta dias do Mez de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo comparecerão justos e contratados, como outorgantes vendedores o Coronel Francisco Pereira Leite Ribeiro, e sua mulher Dona Maria Odete Leite Ribeiro, representados neste acto por seu bastante procurador Doutor Elias Mascarenhas, ex-vi da procuração passada pelo Tabellião Lauriudo Alves Meira, da Cidade de São Paulo dos Agudos, Municipio de Bauru, Estado de São Paulo, e que fica hoje registrada no livro competente deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida

142

pelo bilhete que fica archivado. E pelas mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: primeiro, que são legitimos senhores e possuidores de cincoenta alqueires de terras, constantes da planta que fica archivada, e são constituidas por duas áreas distinctas uma da outra, sendo uma de seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos metros quadrados ou quatorze alqueires e a outra de um milhão setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados ou trinta e seis alqueires ao sul da primeira e d'ella seguida por terras dos herdeiros de A Correia e Castro, situadas no Municipio de Iguassú, freguesia de Sant'Anna das Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro; segundo; que houveram essas terras do Major Francisco Pinheiro Paes Leme, conforme escriptura de venda passada nas notas do Tabellião E. Franco Soares da Cidade de Maxambomba, Estado do Rio de Janeiro, em vinte e dous de Dezembro de mil novecentos e dous; terceiro, que as referidas terras acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Nacional, que os vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões das terras e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, constituidas por duas áreas, uma de seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos metros quadrados, ou quatorze alqueires, a outra de um milhão setecentos e quarenta e dous mil e quatrocentos metros quadrados ou trinta e seis alqueires. A primeira área é formada por

um rectangulo de oitocentos e oitenta metros por setecentos e setenta metros e limita-se do lado Norte, com terras do Governo por uma recta de setecentos e setenta metros de comprimento orientada a cincoenta e um gráos Noroeste (51.° NW); do lado do Sul com terras dos herdeiros de A. Correa e Castro, por uma linha de setecentos e setenta metros orientada de cincoenta e um gráos Noroeste (51.° NW); do lado de Oeste com o Governo, por uma recta de oitocentos e oitenta metros, orientada de trinta e nove gráos Sudoeste (39.° SW); lado de Este com os herdeiros do Barão do Campo Bello, por uma linha com a mesma direcção e orientação da precedente. Essas terras são atravessadas de Nordeste a Sudoeste (NE a SW.) pelo Rio São Pedro. As terras que correspondem à segunda área, isto é, as das trinta e seis alqueires, são constituidas por uma superficie rectangular atravessada de Nordeste a Sudoeste (NE) a (SW) pelo rio São Pedro e limita-se do lado do Norte com terras dos herdeiros de A. Correa e Castro e dos herdeiros do Barão de Campo Bello, tudo a linha divisoria tres mil e trezentos metros de extensão e cincoenta e um gráos NW. de orientação do lado do Sul com Maria Guerra Paes Leme, hoje José Rodrigues Franca, por uma linha paralela a primeira e com a mesma extensão: do lado de Este tem a linha de divisão quinhentos e oitenta metros de extensão e trinta e nove gráos SW, limitando-se com terras de direito, do lado de Oeste tem a

mesma extensão e circulação limitando-se com os herdeiros de José Alves; quarto, que as terras são proprias pelo que não se acham sujeitas a fôro ou pensão a particular ou do Municipio achando-se as referidas terras livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; e disse, que pelo presente instrumento vendem á autorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as referidas terras com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta e oito contos e quatrocentos mil reis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena geral quitação o recibo que da mesma quantia passarão naquella repartição; e disse, que, assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as referidas terras á autorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica investida na respectiva posse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os autorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a autorgada a salvo e pago de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi di-

145

to que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de vinte e seis de Março de mil novecentos e quatorze, exarado no processo originado pelo Aviso numero quatro mil duzentos e oitenta e cinco de dez de Dezembro de mil novecentos e treze do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes Oscar Eusebio Rodrigues Roxo e Agostinho Coelho. Eu Nunio Xavier da Silveira, tabellião a escrevi. Elias Mascarenhas. Digo Agapito Fernandes da Veiga, Oscar Eusebio Rodrigues Roxo - Agostinho Coelho. Trasladada hoje. Eu Nunio Xavier da Silveira, tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade em fé e signal publico. Nunio Xavier da Silveira. Carimbo - 11º Officio de Notas - Nunio Xavier da Silveira. Tabellião. Rio de Janeiro. do Districto Federal. Estavam collados e devidamente inutilisados dous estampilhas no valor total de mil e duzentos reis Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 29 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior - 3º escrip do Pat Nal

146

29-11-923

Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Gurupa, Acre.

Nota — Registrada no Livro nº 3 B de transcripção das immoveis, ás paginas 39 e 40, sob nº 98, d'esta Comarca de Iguassú, em 1 de Junho de 1914. — O Official do Registro. Joaquim Gesuino Soares.